



**DECRETO N.º 6651 DE 04 DE SETEMBRO DE 1981**  
**DENOMINA "MARIO DE CAMARGO ANDRADES**  
**FILHO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto N.º 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições.

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA MARIO DE CAMARGO ANDRADE FILHO" a Rua 45 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 25 e término na Rua 26 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Setembro de 1981

**DR. FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Expediente na data supra-

**ARY PEDRAZZOLI**

Diretor do Dep. de Expediente

Ficha individual do Funcionário Sr. MARIO DE CAMARGO ANDRADE FILHO.

Residência OLIVEO BILGAC, nº 25, Tel. 2-8-4-2

Mudanças de endereço:

REFERÊNCIAS

Último estabelecimento onde trabalhou

Ramo Cargo Data da entrada

Data da saída Motivo da saída

IDENTIFICAÇÃO

Filiação: Pai Mario de Camargo Andrade, Mãe Dalmira Nogueira de Camargo. Natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido em 8 de Julho de 1921. Brasileiro naturalizado. Distrito de São Paulo. Categoria 2a. Categ. Unidade em (que serviu) Tiro de Guerra 176. Carteira eleitoral N.º 10758. Certificado de Reservista N.º 208.478. Identificado em Sob N.º



RUA MARIO DE CAMARGO ANDRADE FILHO

FUNÇÕES PÚBLICAS ANTERIORES

Table with columns: REPARTIÇÃO, CARGO, VENCIMENTOS, DATA DA ENTRADA, DATA DA SAÍDA, MOTIVO DA SAÍDA.

INSTRUÇÃO

Escola Primária: SIM. Curso de preparatórios: SIM. É diplomado? NÃO. Curso Superior: NÃO. É diplomado? NÃO. Trabalha com máquinas de contabilidade? NÃO. É datilógrafo? SIM. É teletipógrafo? NÃO. Línguas que conhece: PORTUGUEZA.

Profissão que tem exercido:

CONDIÇÕES DE SANIDADE

Lauda de Sanidade N.º 54 / 3/12/1947 do Hospital Municipal de Campinas

Data

Assinatura do Funcionário: Maria L. Archede

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS

SEÇÃO DE PESSOAL

Funcionario: - MARIO CARNEIRO ANDRADE FILHO



N.º 1  
FICHA DA SITUAÇÃO  
FINANCEIRA

DATAS	HISTÓRICO	VENCIMENTOS MENSIS
2-12-947	-Nesta data, foi admitido como extranumerário-mensalista, para exercer as funções de "Auxiliar de Lançador", referência XI, na Diretoria da Fazenda, conforme Decreto nº 305.....	750,00
2-12-947	-Nesta data, por força do Decreto nº 258-Artigo 1º, foi elevada a sua referência de XI para XV, a partir de 1º de Janeiro de 1948.....	1.100,00
2-6-950	-Nesta data, foi passando em caráter efetivo, sem interrupção de exercício, nos termos da Lei nº 338 de Junho de 1950, para exercer o cargo de "Coletor", padrão J, na Diretoria da Fazenda, conforme Decreto nº 430.....	1.300,00
1-10-952	-Nesta data, pelo Decreto 373, foi lotado no cargo de "Lançador" padrão E, no Departamento da Fazenda, a contar de 1º de julho de 1952, de conformidade com a Lei nº 753 de 3-10-952-Reestruturação.....	2.600,00
4-6-954	-Nesta data, pela Lei nº 1.145, foram elevados os seus vencimentos o padrão E para o padrão H, a partir de dia 1-6-1954.....	3.600,00
10-6-954	-Nesta data, pelo Decreto nº 587, foi promovido o partir de 1-7-1954, do cargo de Lançador, padrão H, para padrão I.....	4.200,00

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS  
 SEÇÃO DE PESSOAL

Ficha nºs. 1-2-3-4- 5-6-

Funcionario: - MARIO DE CAMARGO ANDRADE FILHO.



AMPV 1 3350.4

FICHA DA VIDA FUNCIONAL.

DATAS	HISTÓRICO	VENCIMENTOS MENSAIS
-------	-----------	---------------------

13- 9-948	-Nesta data, por despacho do Snr. Diretor Substituto do Departamento Legal, proferido no requerimento protocolado sob o nº 12193, em 10-9-948, foi justificada a falta dada ao expediente do dia 6-9-948, por motivo de força maior.	
29-11-948	-Nesta data, pela Portaria nº 2121, foi designado para prestar serviços extraordinários, com a renumeração de 1/3 sobre seus vencimentos, conforme resolvido no protocolado sob o nº 15868/48.	
18- 6-949	-Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento Legal, proferido no requerimento protocolado sob o nº 10226, em 17-6-949, foi justificada a falta dada ao expediente do dia 15-6-949.	
27- 6-949	-Nesta data, pelo Snr. Diretor da Diretoria da Fazenda, foi tomado ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício de suas funções, em ... 27-6-949, após licença para tratamento de saúde, conforme requerimento protocolado sob o nº 10872, em 27-6-949.	
28- 6-949	-Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento Legal, proferido no requerimento protocolado sob o nº 10875, em 27-6-949, foi justificada a falta dada ao expediente do dia 21-6-949.	
28- 6-949	-Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento Legal, proferido no requerimento protocolado sob o nº 10870, em 27-6-949, foi concedida a licença de 4 dias, a contar de 22-6-949, nos termos do Artigo 145 do Estatuto e Artigos 1º e 5º do Decreto-Lei Municipal nº 356.	
21- 7-949	-Nesta data, pelo Snr. Diretor da Diretoria da Fazenda, foi tomado ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício de suas funções, em ... 21-7-949, após o gozo de suas férias regulamentares, conforme requerimento protocolado sob o nº 12289, em 21-7-949. (Ano 1948-Nota à parte).	
28-10-949	-Nesta data, por despacho do Snr. Diretor da Diretoria da Fazenda, proferido no requerimento protocolado sob o nº 18377, em 8-11-949, foram concedidas as suas férias regulamentares, a contar de 3-11-949.	
23-11-949	-Nesta data, pelo Snr. Diretor da Diretoria da Fazenda, foi tomado ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício de suas funções, em ... 23-11-949, após o gozo de suas férias regulamentares, conforme requerimento protocolado sob o nº 19413, em 26-11-949.	
12- 4-950	-Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento Legal, proferido no requerimento protocolado sob o nº 6920, em 11-4-950, foi justificada a falta dada ao expediente do dia 10-4-950.	
22- 6-950	-Nesta data, pelo Decreto nº 431, foi dispensado das funções de extranumerário-mensalista, "Auxiliar de Lançador", referência XV, por ter sido nomeado para outro cargo, conforme Decreto nº 430/50.	
13- 7-950	-Nesta data, por despacho do Snr. Diretor da Diretoria da Fazenda, proferido no requerimento protocolado sob o nº 13393, em 18-7-950, foram concedidas as suas férias regulamentares, a contar de 17-7-950.	
7- 8-950	-Nesta data, pelo Snr. Diretor da Diretoria da Fazenda, foi tomado ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício das funções de seu cargo em 7-8-950, após o gozo de suas férias regulamentares, conforme requerimento protocolado sob o nº 15118, em 14-8-950.	
17- 8-950	-Nesta data, por despacho do Snr. Diretor Substituto do Departamento Legal, proferido no requerimento protocolado sob o nº 15174, em 16-8-950, foi justificada a falta dada ao expediente do dia 14-8-950, por motivo de força maior.	
27- 4-951	-Nesta data, por despacho do Snr. Chefe do Departamento de Serviços Internos, proferido no requerimento protocolado sob o nº 7050, em 12-4-51, foi justificada a falta dada ao expediente do dia 10-4-951, por motivo de força maior.	
14- 5-951	-Nesta data, por despacho do Snr. Chefe do Departamento de Serviços Internos, proferido no requerimento protocolado sob o nº 8879, em 8-5-51, foi justificada a falta dada ao expediente do dia 5-5-951, por motivo de força maior.	
18-12-951	-Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, proferido no requerimento protocolado sob o nº 24040, em 7-12-951, foi autorizada a transferência de suas férias regulamentares, referentes ao exercício de 1951, para serem gozadas oportunamente, por necessidade do serviço.	
30- 4-952	-Nesta data, pela Portaria nº 2948, foi designado para substituir a "Coletor" padrão L, dona Silvia M. Egídio S. Aranha, lotada na Diretoria da Fazenda, durante o seu afastamento por força de sua designação para	

DATAS	HISTÓRICO	VENCIMENTOS MENSUAIS
	substituir o Coletor padrão M, Snr. Durval Nabor Faria, durante o seu impedimento por férias regulamentares, contadas de 14-4 a 3-5-952; - conforme resolvido no requerimento protocolado sob o nº 7982, em 14-4-1952.	
7- 5-952	-Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, proferido no Ofício da Diretoria da Fazenda, protocolado sob o nº 10069, em 7-5-952, foi autorizada a prestação de serviços extraordinários, para entrega de avisos para pagamento de impostos, das 8 às 10 horas e das 12 às 18 horas, percebendo a gratificação de 50% sobre seus vencimentos.	
29- 9-952	-Nesta data, pela Portaria nº 3033, foi designado, por absoluta necessidade do serviço, para, com as vantagens da lei, substituir o Snr. Luiz de Barros Moraes, "Coletor" padrão L, durante seu impedimento por férias regulamentares, contadas de 22-9 à 11-10-952, conforme - resolvido no protocolado nº 20434 de 22-9-952.	
21-10-952	-Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, proferido no Ofício do Departamento da Fazenda, protocolado sob o nº 32535, em 20-10-952, foi autorizada a prestação de serviços extraordinários, fora das horas do expediente.	
X 9-12-952	-Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento da Fazenda, proferido no requerimento protocolado sob o nº 23466, em 12-12-952, foram concedidas as suas férias regulamentares, contadas de 12 a 31-12-952.	
2- 1-953	-Nesta data, pelo Snr. Diretor do Departamento da Fazenda, foi tomado ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício de seu cargo em 2-1-953, após o gozo de suas férias regulamentares, conforme requerimento protocolado sob o nº 772, em 12-1-953.	
2- 1-953	-Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento da Fazenda, proferido no requerimento protocolado sob o nº 771, em 12-1-953, foi concedida licença de 8 dias (Gala), a partir de 5-1-953, nos termos do artigo 96, item II do Estatuto.	
3- 1-953	-Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento da Fazenda, proferido no requerimento protocolado sob o nº 1401, em 20-1-953, foram concedidas as suas férias regulamentares, não gozadas no exercício de 1951, contadas de 13-1 à 1-2-953.	
8- 1-953	-Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, proferido no Ofício do Departamento da Fazenda, protocolado sob o nº 276, em 5-1-953, foi autorizado o pagamento de serviços extraordinários, fora do horário regulamentar, durante um mês.	
2- 2-953	-Nesta data, pelo Snr. Diretor do Departamento da Fazenda, foi tomado ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício de seu cargo em 2-2-953, após férias regulamentares, conforme requerimento protocolado sob o nº 2832, em 6-2-953.	
4- 2-953	-Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, proferido no Ofício protocolado sob o nº 2558, em 3-2-953, do Departamento da Fazenda, foi autorizado o pagamento de serviços extraordinários prestados no período da manhã, na base de 1/3 sobre seus vencimentos.	
22- 4-953	-Nesta data, pelo Snr. Diretor do Departamento da Fazenda, em despacho proferido no requerimento protocolado sob o nº 8597, em 20-4-953, foi abonada a falta dada no dia 17-4-953, nos termos do artigo 110 § 3º do Estatuto.	
20- 7-953	-Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento de Serviços Internos, exarado no requerimento protocolado sob o nº 14381, em 25-6-953, foi autorizada a concessão de certidão de contagem de tempo de serviço, para fins de licença-prêmio, de conformidade com a informação da Seção de Pessoal (Cópia em anexo).	
11- 6-953	-Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, exarado no Ofício do Departamento da Fazenda, protocolado sob o nº 12977, em 9-6-953, foi autorizado o pagamento de serviços extraordinários, prestados fora do horário regulamentar.	
8- 9-953	-Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento da Fazenda, exarado no requerimento protocolado sob o nº 21053, em 19-9-953, foram concedidas as suas férias regulamentares, contadas de 8 a 27-9-1953.	
11- 9-953	-Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado sob o nº 20434, em 11-9-953, foi autorizado o pagamento do salário-família correspondente a um filho menor (MARIO: nascido em 5-9-953-completará 18 anos em 5-9-971), a partir do mês de setembro de 1953.	



DATAS

HISTÓRICO

- 30- 9-953 -Nesta data, pelo Snr. Diretor-Substituto do Departamento da Fazenda, foi tomado ciência de que o funcionário, reassumiu o exercício de seu cargo em 28-9-953, após férias regulamentares, conforme requerimento protocolado sob o nº 21969, em 1-10-953.
- 14-11-953 -Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado sob o nº 24469, em 30-10-953, foi concedido 3 meses de licença-prêmio, para serem gozados oportunamente.
- 22-12-953 -Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, exarado no Ofício do Departamento da Fazenda, protocolado sob o nº 28183/53, foi autorizada a prestação de serviços extraordinários, sob a responsabilidade dos Chefes.
- 3- 6-954 -Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado sob o nº 12542, em 2-6-1954, foi indeferido seu pedido de justificação de todas faltas até a presente data, dadas por motivo de força maior.
- 8-11-954 -Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento da Fazenda, exarado no requerimento protocolado sob o nº 25851, em 13-11-1954, foram concedidas suas férias regulamentares, contadas de 8 a 27-11-1954.
- 29-11-954 -Nesta data, pelo Snr. Diretor do Departamento da Fazenda, através do requerimento protocolado sob o nº 27905, em 9-12-1954, foi tomado ciência de que o funcionário reassumiu em 29-11-1954 as funções de seu cargo, do qual estava afastado em gozo de férias regulamentares.
- 29-11-954 -Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado sob o nº 27017, em 29-11-1954, foi autorizada a sua convocação para prestar serviços extraordinários no período noturno, das 19,30 às 21,30 horas.
- 10- 2-955 -Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, exarado no ofício do Departamento da Fazenda, protocolado sob o nº 3021, em 28-1-1955, foi autorizada a sua convocação pra prestar serviços extraordinários.
- 26- 5-955 -Nesta data, por despacho do snr. Diretor do Departamento da Fazenda, exarado no requerimento protocolado sob o nº 13076, em 2-6-1955, foram concedidas as suas férias regulamentares, contadas de 26-5 a 14-6-1955.
- 15- 6-955 -Nesta data, pelo Snr. Diretor do Departamento da Fazenda, através do requerimento protocolado sob o nº 15993, em 7-7-1955, foi tomado ciência de que o funcionário reassumiu em 15-6-1955 as funções de seu cargo, do qual estava afastado em gozo de férias regulamentares.
- 2- 7-955 -Nesta data, por despacho do snr. Diretor do Departamento da Fazenda, exarado no requerimento protocolado sob o nº 15264, em 28-6-1955, foi abduada a falta do dia 20-6-1955, nos termos do artigo 110 § 3º do Estatuto.
- 30-12-1955 -Nesta data, por despacho do Snr. Diretor do Departamento da Fazenda, exarado no requerimento protocolado sob o nº 1572, em 13-1-1956, foram concedidas suas férias regulamentares, contadas de 2-1 a 31-1-1956.
- 27- 3-955 -Nesta data, por despacho do Snr. Secretário das Finanças, exarado no Ofício protocolado sob o nº 10833, em 28-4-1956, foram concedidos 3 dias de licença contados de 8 a 10-3-1956, nos termos do artigo 95º Inciso I.
- 26- 4-956 -Nesta data, por despacho do snr. Secretário das Finanças, exarado no requerimento protocolado sob o nº 10272, em 23-4-1956, foi autorizado o pagamento do salário família, correspondente a um filho menor (ANGELIO - nascido em 26-5-1955-completará 18 anos em maio de 1973), a partir do mês de maio de 1955.
- 24-10-956 -Nesta data, por despacho do snr. Secretário das Finanças, exarado no requerimento protocolado sob o nº 26578, em 22-10-1956, foi autorizado o pagamento do salário família, correspondente a um filho menor de 18 anos, (FRANCISCO-nascido em 10-10-1956-completará 18 anos em outubro da 1974, a partir do outubro de 1956.
- 30-11-956 -Nesta data, por despacho do snr. Secretário das Finanças, exarado no Ofício do D.F., protocolado sob o nº 30280, em 7-12-956, foi autorizado a prestar serviços extraordinários, até 50% do tempo normal de serviço.
- 17-9-956 -Nesta data, por despacho do snr. Secretário das Finanças, exarado no ofício protocolado sob o nº 22925, em 15-9-956, foi autorizado para trabalhar um horas extraordinárias, a partir de 18-9-1956.
- 4-5-1957 -Nesta data, por despacho do sr. Secr. das Finanças, no prot. nº 17775 de

DATAS	HISTÓRICO	VENCIMENTOS MENSIS
	5-6-1957, obtêve licença(nojo), no dia 2-5-1957, por motivo de falecimento de pessoa da família, (tio), nos termos do art. 84, inc. IV do Est.	
22-8-1957	-Nesta data, por despacho do sr. Secretário das Finanças, no prot. nº 27562 de 13-9-1957, foi considerado em exercício o dia 3-8-1957, quando deixou de registrar o ponto na hora de saída em serviço, por ter tido que se retirar antes da hora regulamentar, por motivo de internação urgente de sua esposa no Hospital " Vera Cruz ".	
28-9-1957	-Nesta data, por despacho do sr. Secretário das Finanças, no prot. nº 30398 de 10-10-1957, obteve transferência de suas férias regulamentares, do período de 4-10 a 2-11-1957, para ocasião oportuna.	
18-11-1957	-Nesta data, através do prot. nº 26284 de 31-8-1957, o sr. Prefeito Municipal, indeferiu de acordo com os pareceres da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, seu pedido para que fosse computado para os efeitos de lei ( aposentadoria, disponibilidade, licença prêmio e adicional, estes últimos efeitos ex vi da lei nº 1777 de 24-6-1957 ) o lapso de 11 meses e 4 dias, em que esteve incorporado no 6º Regimento de Infantaria com sede em Caçapava. ( Cópia dos pareceres em separado. ).	
15-7-1957	-Nesta data, por despacho do sr. Secr. das Finanças, atendendo à solicitação feita pela Diretoria de D.F., através de ofício prot. sob nº 32707 em 31-10-1957, foi autorizada a sua convocação para prestar serviços extraordinários, no período noturno das 19,30 às 22,30 hrs., diariamente, até 31-12-1957.	
14-11-1957	- Nesta data, pelo Decreto nº 1174, foi, a partir de 8-11-57, promovido de Lançador, padrão I, para padrão J.	
11-1-1958	-Nesta data, atendendo à sua solicitação no protocolado nº 00202, de 3-1-1958, de certidão para fins de adicional, foi prestada pela Secção de Pessoal do Departamento de Serviços Internos a competente informação, conforme cópia em separado.	
7-12-1957	-Nesta data, por despacho do sr. Secretário das Finanças, no prot. nº 882 de 11-1-1958, foi-lhe assegurado o direito de gozar férias relativas ao exercício de 1957, em ocasião oportuna, as quais ainda não foram gozadas por imposição do serviço.	
21-12-1957	-Nesta data, através do prot. nº 34799 de 23-11-1957, o sr. Prefeito Municipal, tendo em vista os pareceres da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, indeferiu por falta de amparo legal, seu pedido de reconsideração do despacho exarado pelo prot. nº 26284 de 31-8-1957.	
27-12-1957	-Nesta data, por despacho do sr. Secretário das Finanças, no prot. nº 9367 de 24-3-1958, obteve férias regulamentares, contadas de 7-1 a 5-2-1958.	
24-2-1958	-Nesta data, por despacho do sr. Prefeito Municipal, no prot. nº 4390 de 6-2-1958, obteve 10% de adicional, referente a 10 anos de efetivo exercício, a partir do mês de dezembro de 1957.	
24-6-1958	-Nesta data, por despacho do sr. Secretário das Finanças, no ofício prot. sob nº 18525 em 2-7-1958, obteve 2 dias de licença para trat. de saúde, em 10 e 11-6-1958, nos termos do art. 95, inc. I do Est.	
24-6-1958	-Nesta data, por despacho do sr. Secretário das Finanças, no ofício prot. sob nº 18524 em 2-7-1958, obteve licença para trat. de saúde, em prorrogação, no dia 12-6-1958, nos termos do art. 95, inc. I do Est.	
8-9-1958	-Nesta data, por despacho do Sr. Secretário das Finanças, no prot. nº 26538, de 23-9-1958, obteve licença para trat. de saúde no dia 1-9-1958, nos termos do art. 95, inc. I do Estatuto.	
3-11-1958	-Nesta data, atendendo à sua solicitação no prot. nº 28174, de 13-10-1958, de certidão de tempo de serviço para fins de licença prêmio, foi prestada pela Secção de Pessoal de D.S.I. da Secretaria dos Neg. Int. e Jurídicos, a competente informação, conforme cópia em separado.	
10-10-1958	-Nesta data, por despacho do sr. Secretário das Finanças, no requerimento prot. sob nº 28501, de 16-10-1958, obteve licença para tratamento de saúde de pessoa da família (esposa) no dia 8-10-1958, nos termos do artigo 95, inc. II do Estatuto.	

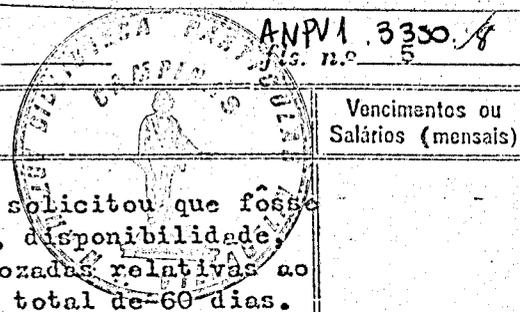


DATAS	HISTÓRICO
22-11-1958	-Nesta data, pelo prot. nº 32020, de 24-11-1958, ao qual juntou certidão sob nº 352/58, solicitou lhe fôsse concedida a licença prêmio referente a seu 2º quinquênio de efetivo exercício (12-12-1952 a 11-12-1957). Através do mesmo protocolado, solicitou ainda os favores da lei 1846, de 18-12-1957. Informando a respeito (cópia em separado) esclareceu a Secção de Pessoal do D.S.I da Secretaria dos Neg. Int. e Jurídicos, que referida licença prêmio (90 dias) uma vez concedida e somada aos 3 meses relativos ao 1º quinquênio (12-12-1947 a 11-12-1952), que lhe foram assegurados para gozar em ocasião oportuna, perfazem um total de 3 meses e 90 dias, o que viria propiciar ao interessado, direito a vantagem pretendida: gozo e conversão em dinheiro de metade dos referidos 3 meses e 90 dias, ou seja, 1 mês e meio e 45 dias para cada modalidade.
18-11-1958	-Nesta data, por despacho do Snr. Secretário das Finanças, no prot. nº 32785, de 2-12-1958, obteve 8 dias de licença nojo, por motivo de falecimento em pessoa da família (avô), contados de 8 a 15-11-1958, nos termos do art. 94, inc. III do Estatuto dos Funcionários.
30-12-1958	-Nesta data, em despacho no prot. nº 32020, de 24-11-1958, o snr. prefeito municipal, deferiu seu pedido fundamentado na Lei nº 1846/57 condicionando-o no tocante ao pagamento da parte a ser convertida em dinheiro, ao critério que vem sendo adotado pela Secretaria das Finanças, a qual esclareceu já haverem sido tomadas as providências a respeito. A Contadoria esclareceu haver sido composta folha de pagamento no valor de R\$.36.960,00.
5- 5-1959	-Nesta data, por despacho do Snr. Secretário das Finanças, no prot. nº 16182, de 19-5-1959, obteve justificacões da falta dada no dia 28-4-1959, por motivo de viagem à São Paulo, a fim de levar sua esposa à consulta em médicos especialistas.
2- 6-1959	-Nesta data, por despacho do Snr. Secretário das Finanças, no prot. nº 18641, de 10-6-1959, obteve justificação da falta dada no dia 26-5-1959, por motivo de força maior.
6- 6-1959	-Nesta data, pelo prot. nº 20203, de 25-6-1959, solicitou férias relativas ao exercício de 1957, a partir de 17-6-1959. Em despacho datado de 8-6-1959, o Snr. Secretário das Finanças, indeferiu o pedido, com fundamento na necessidade do serviço, ficando as mesmas transferidas para serem gozadas em época oportuna.
12- 6-1959	-Nesta data, por despacho do Snr. Secretário das Finanças, no prot. nº 20201, de 25-6-1959, obteve férias relativas ao exercício de 1957, contadas de 17-6 a 16-7-1959.
17- 7-1959	-Nesta data, em despacho anexado no prot. nº 16252, de 25-6-1959, o Snr. Prefeito autorizou a convocação do "prontuario" para fazer serviço extraordinário, de 8,00 às 10,00 horas da manhã, a partir de 13-7- com término em 30-9-1959.
31- 1-1959	-Nesta data, por despacho do Snr. Secretário das Finanças, no prot. nº 34908, de 23-12-1958, obteve licença para trat. de saúde em pessoa da família (esposa), no dia 22-12-1958, nos termos do art. 95, inc. II do Estatuto dos Funcionários.
1-12-1959	-Nesta data, por despacho do Snr. Secretário das Finanças, no prot. nº 37190, de 12-12-1959, foi indeferida a sua pretensão de gozar férias regulamentares a partir do 1-12-1959, ficando, entretanto, com o direito de gozá-las em ocasião oportuna.

DATAS	HISTÓRICO	VENCIMENTOS MENSUAIS
0- 1-1960	-Nesta data, por despacho do Sr. Diretor do Departamento da Fazenda no prot. nº 5790, de 25-2-1960, obteve licença para trat. de saúde no dia 4-1-1960, nos termos do art. 35, inc. I do Estatuto dos Funcionários,	
2-10-1959	-Nesta data, pelo prot. nº 32411, de 23-10-1959, solicitou o pagamento da diferença correspondente a horas extras que deixaram de ser computadas para efeito de pagamento da licença prêmio, nos termos da Lei nº 1846, art. 1.º. À vista da informação do sr. Secretário das Finanças, o sr. Prefeito em despacho datado de 25-2-1960, indeferiu o pedido.	1.º.
- 2-1960	-Nesta data, pelo prot. nº 3237, de 2-2-1960, solicitou, para fins de direito, fôsse expedida uma certidão em que consta ter o "prontuariado" trabalhado extraordinariamente e ininterruptamente no período de janeiro de 1957 a abril de 1959. Providenciada certidão através do Departamento da Fazenda no dia 8-4-1960.	
11- 4-1960	-Nesta data, por despacho do sr. Diretor do Departamento da Fazenda no prot. nº 9546, de 5-4-1960, obteve, a partir do mês de fevereiro de 1960, o pagamento do salário família correspondente a sua filha menor Maria de Fátima, nascida em 7-2-1960, que completará 18 anos em 7-2-1978.	
9- 7-1959	-Nesta data, pelo prot. nº 23837, de 29-7-1959, solicitou, nos termos da Lei nº 3038, de 22-7-1959, lhe fôsse concedidas as vantagens já em vigor nos componentes da M.A.P. e da F.E.P. conforme certidão (cópia em separado) e autorização para o aumento de um padrão em seis vencimentos, nos termos do Art. 4º da Lei nº 579, de 10-10-1951. À vista de parecer do D.L., o sr. Prefeito em despacho datado de 31-3-1960, deferiu o pedido. (parecer em separado).	
3- 6-1960	-Nesta data, por despacho do sr. Diretor do Departamento da Fazenda no prot. nº 16725, de 1-7-1960, obteve licença nojo no dia 8-6-1960, por motivo de falecimento de pessoa da família (tia), nos termos do art. 84, inc. IV do Estatuto dos Funcionários.	
9- 2-1960	-Nesta data, pelo prot. nº 3974, de 9-2-1960, solicitou, com fundamento na Lei nº 1986, de 30-12-1959, regulamentada pelo Decreto nº 1505/59, o pagamento do auxílio-maternidade correspondente a sua filha Maria de Fátima, nascida em 7-2-1960. Em despacho datado de 18-3-1960, o sr. Prefeito deferiu o pedido, sendo providenciada folha de pagamento no valor de R\$ 5.000,00;	
25- 6-1960	-Nesta data, por despacho do sr. Diretor do Departamento da Fazenda no prot. nº 16724, de 1-7-1960, obteve 8 dias de licença nojo por motivo de falecimento da pessoa da família (mãe), contados de 15 a 22-6-1960, nos termos do art. 84, inc. III do Estatuto dos Funcionários.	
31-8-1960	- Nesta data, por despacho do sr. Prefeito, no prot. n.20276, de 19-8-1960, foi autorizado o pagamento de horas extraordinárias ao prontuariado, afim de atender aso serviços de revisão do Código Tributário, pelo prazo de 3 meses, a partir do dia 5-8-1960, trabalhando no período da manhã, das 7,30 às 10,00 horas.-	
3-12-1960	- Nesta data, por despacho do sr. Secretário das Finanças, no prot. n.28290, de 9-12-1960, foram asseguradas suas férias correspondentes ao exercício de 1960, para serem usufruídas em época oportuna, por não poder goza-las a partir de 2-12-1960, tendo em vista a necessidade do serviço.-	
17- 2-1961	-Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.F. no prot. nº 4046, de 9-2-1961, obteve o pagamento do auxílio maternidade correspondente a sua filha Maria Dalmeida, nascida em 3-2-1961. Obteve ainda o pagamento do salário família a partir do mês de fevereiro de 1961.	

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
6-6-1961	-Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.F., no cartão de férias o "prontuariado" obteve férias relativas ao exercício de 1960, contadas de 12-6 a 11-7-1961, tendo reassumido suas funções em 12-7-1961.	
15-7-61	-Nesta data, pelo prot. nº 17302, de 14-7-1961, solicitou fosse contado em dobro, para efeito de disponibilidade, o tempo em que esteve servindo o Exército Nacional, de conformidade com o constante da certidão anexa, passada pelo Regimento Ipiranga-6º R.I. (11 meses e 4 dias). O D.L. opinou pelo deferimento da contagem para todos os efeitos legais ( <u>aposentadoria, disponibilidade, licença prêmio e adicional</u> ), porém singela, uma vez que o serviço foi prestado em <u>zona de guerra</u> e não em <u>operações de guerra</u> , e somente nesta última hipótese é que as leis municipais vigentes autorizam a contagem em dobro. Em data de 27-10-1961, o sr. Prefeito Municipal exarou o seguinte despacho: "Deiro, nos termos do parecer da SNIJ."	
27-3-61	-Nesta data, pelo prot. nº 9394, de 13-4-1961, foi indicado pelo sr. Chefe da D.P., para substituir d. Sylvia M.S. Arenha, durante seu impedimento de 23 a 29-3-1961, por licença nojo. Em 18-9-1961, o sr. Secretário dos Reg. Int. e Jurídicos esclareceu que quando se tratar de substituições até 30 dias, não remuneradas, portanto, como é o presente caso, torna-se dispensável a lavratura de Portaria e os próprios Secretários poderão designar os substitutos ou delegar aos Diretores essa incumbência.	
18-7-61	-Nesta data, por despacho do sr. Prefeito Municipal no prot. nº 5946, de 16-3-1964, obteve autorização para trabalhar em horas extraordinárias.	
6-4-62	-Nesta data, atendendo à sua solicitação no prot. nº 3313, de 22-1-1963, de certidão de tempo de serviço para fins de adicional, foi prestada pela Seção de Pessoal do D.S.I. da Secretaria dos Reg. Int. e Jurídicos a competente informação, conforme cópia junto a este prontuário.	
16-5-1962	-Nesta data, por despacho do sr. Prefeito Municipal, no protocolado nº 12303, de 2-5-1962, obteve a partir do mês de janeiro de 1962, o adicional de 15%.	
23-6-62	-Nesta data, por despacho do sr. Secretário das Finanças no prot. nº 18960, de 10-7-1962, foram asseguradas para época oportuna suas férias relativas ao exercício de 1961, que por necessidade de serviço deixou de usufruir no período de 2 a 31-7-1962.	
23-6-62	-Nesta data, por despacho do sr. Secretário das Finanças no prot. 18960, de 10-7-1962, obteve suas férias relativas ao exercício de 1961, contadas de 2 a 31-7-1962.	
26-12-62	-Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.F. no prot. nº 1717 de 17-1-63, obteve licença nojo nos dias 20 e 21-12-62, em virtude do falecimento de sua tia, nos termos do artigo 84, inciso IV do Estatuto.	
9-1-63	-Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.F. no prot. nº 2608, de 25-1-1963, teve asseguradas para usufruir em época oportuna, as férias regulamentares de 1962, que por necessidade de serviço deixou de gozá-las na devida época.	

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
3-12-62	- Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.F. no cartão de férias de d. Sylvia M. Egidio de Souza Aranha, o prontuariado foi designado para substituí-la durante seu impedimento por férias relativas ao exercício de 62, contadas de 4-12-62 a 2-1-63.	
15-2-63	- Nesta data, pelo prot. nº 6350, de 1-3-1963, solicitou pagamento da diferença de vencimentos existente entre seu cargo e o cargo de Chefe de Serviço, referência 29. Em despacho datado de 2-3-1963, o sr. Prefeito autorizou, determinando fêsse lavrada a competente Portaria.	
6-3-63	- Nesta data, de acordo com o despacho exarado no prot. nº 6350/1963, e nos termos da Portaria nº 6273, foi designado, para com as vantagens da lei, substituir d. Sylvia Matosinho de Souza Aranha, Chefe de Serviço de Lançamento de Tributos Imobiliários, referência 29, do Departamento das Finanças da Secretaria da Fazenda, durante seu impedimento por férias do exercício de 1962 e licença para trat. de saúde em pessoa da família, contado a partir de 4-12-1962.	
15-7-63	- Nesta data, atendendo à sua solicitação no prot. nº 14504, de 28-5-63, de certidão de tempo de serviço para fins de licença prêmio, foi prestada pela Sec. de Controle de Benefícios e Contagem de Tempo do Depart. do Pessoal a competente informação conforme cópia junto a este prontuário.	
6-3-63	- Nesta data, pelo prot. nº 6949 de 7-3-63, nos termos da Lei 2615/61, o "prontuariado" solicitou a inclusão em seu tempo de serviço, 339 dias prestados ao Exército Nacional no período de 26-1-1943 a 30-11-1943. Em data de 19-3-63 a Seção C.B. e C.T. do Depart. do Pessoal, prestou a competente informação, conforme cópia, junto a este prontuário. Em data de 3-6-63 o sr. Prefeito deferiu nos termos do parecer do D.L., sendo contado o referido tempo em dobro para fins de aposentadoria e disponibilidade, já foi incluído simplesmente através do protocolado nº 17502/61.	
21-6-63	- Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DF, no cartão de férias, o "prontuariado" obteve férias relativas ao exercício de 1963, contadas de 1-7 a 30-7-63, tendo reassumido suas funções em 31-7-1963.	
1-6-63	- Nesta data, através do Decreto nº 2088 de 22-5-63, foi lotado no cargo de Lançador ref. 22, no Depart. das Finanças, tendo sido o pagamento obedecido o critério da lotação provisória, a partir de 1-1-63.	
29-1-63	- Nesta data, pela Portaria nº 6410, foi elevada a referência de seu cargo de 22 para 31, a partir de 1-1-64.	
24-2-64	- Nesta data, pelo prot. nº 06727 de 25-2-64, solicitou com fundamento na lei nº 1777/57, a inclusão em seu tempo de serviço de 260 dias, prestados ao Exército Nacional, conforme Certificado de Reservista nº 208478, da qual ficou cópia, junto a este prontuário. Em data de 2-3-64, a Seção C.B. e C.T. do DF., prestou a competente informação, conforme cópia, junto a este prontuário. Em data de 17-3-64 o sr. Prefeito, sendo contado o referido tempo singelamente para fins de licença prêmio, adicional, disponibilidade e aposentadoria.	
4-1-64	- Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DF, no cartão de férias, o prontuariado obteve férias relativas ao ano de 1964, contadas de 20-1 a 18-2-64, reassumindo de suas funções em 19-2-1964.	



DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
29-4-64	- Nesta data, pelo prot. nº 13952 de 29-4-64, solicitou que fosse contado em dobro para fins de aposentadoria, disponibilidade, licença prêmio e adicional, as férias não gozadas relativas ao ano de 1959 (30 dias) e 1962 (30 dias), num total de 60 dias. Em data de 13-5-64 o sr. Prefeito deferiu o pedido de acordo com o parecer do sr. Secret. dos Neg.Int. e Jurídicos, podendo ser contados em dobro as férias (120 dias) não gozadas.	
31-12-63	- Nesta data, através do prot. nº 33600 de 31-12-63, de Sylvia M. Aranha e outros, em que solicita revisão nos padrões dos cargos da S.L.T.I., por se julgarem prejudicados em relação dos Lançadores de Indústrias e Profissões, o sr. Prefeito exarou o seguinte despacho: Acolho os pareceres dos srs. Secretários da Fazenda e dos Neg.Int. e Jurídicos, determinando à Secretária da Fazenda anote a presente reivindicação para oportuno exame, quando da revisão geral, que visará a situação objetiva de todo o funcionalismo municipal.	
12.1.65	Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DP, no = cartão de férias, foi indeferido seu pedido de férias relativas ao ano de 1965, contadas de 18.1 a = 16.2, sendo asseguradas para gozo oportuno.	
20.4.65	Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DP, no = cartão de férias, obteve férias relativas ao ano de 1965, contadas de 5.4 a 5.8.65, assegurando suas funções em 1.8.65.	
1.3.65	Nesta data, pelo prot. nº 12770, de 2.2.65, ao qual juntou certidão de n. 529/63, solicitou que fosse concedida a licença prêmio referente ao 3. período. Através do mesmo prot. solicitou os favores da Lei n. 2804/63. Inferindo o respeito (cópia em separado), = estendeu a Licença de Pront. Inf. Gerais do D.P., = que o seu direito a licença prêmio era no momento de 90 dias e que uma vez concedida viria propiciar ao = interessado direito a vantagem pretendida: conversão total. Em data de 25.11.65, o sr. Prefeito deferiu o pedido, tendo sido providenciada folha de pagamento = na importância de Cr\$ 569.250.	
2.3.66	Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DP, no = prot. n. 6781, de 23.2.66, obteve licença para tratamento de saúde, em pessoa da família (esposa), no dia 14.2.66, nos termos do Art. 95. Inciso II, do = Estatuto.	
12.4.66	- Nesta data, de acordo com o resolvido no prot. nº 7544, de 1.3.66, e nos termos do Decreto de 12.4.66, lavrado no livro nº 7 às fls. 122vº e 123, foi autorizado o pagamento no prontuário, da diferença apurada entre os vencimentos do seu cargo de Lançador, ref. 31, e os do cargo de Chefe de Serviço, ref. 36, a que faz jus por ter substituído d. Sylvia Egydio Matosinho de Souza Aranha, durante seu impedimento por férias relativas aos exercícios de 1961, 1963, 1965, no período de 21.12.65 a 24.3.66.	
17/11/65 2	Nesta data, por despacho do sr. Prefeito, prot. 7134 de 15/1/65, de Geraldo Benedito Alves Almeida e outros e prot. 31152 de 29/11/63, obteve a incorporação de 50,45 horas, nos termos da Lei 2156/59 e do Decreto 2500/65. O prontuário recebeu a importância de Cr\$ 223.455 relativa aos atrasados de 1/60 a 12/65.	

*[Handwritten signature]*

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
12-4-66	-Nesta data, de acordo com o resolvido no prot. nº 7544 de 1-3-66 e nos termos do Decreto de 12-4-66, lavrado no livro nº 7 - às fls. 122 vº e 123, foi autorizado o pagamento ao prontuário do, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo e os de cargo de Chefe de Serviço, ref. 36, a que faz jus por ter substituído d. Sylvia Egydio Matosinho de Souza Aranha, durante seu impedimento por férias relativas aos exercícios de 1961, 1963 e 1965, no período de 21-12-65 a 24-3-1966, sem efeito	
6-8-65	-Nesta data, pelo prot. nº 42380 de 9-8-65, ao qual juntou certidão sob nº 529/63, solicitou lhe fosse concedida a licença prêmio referente ao 3º período. Através do mesmo prot. solicitou os favores da lei nº 2806/63, Informando a respeito (cópia em separado), esclareceu a Secção de Pront. Inf. Gerais do DP que o seu direito à licença prêmio era no momento de 90 dias e que uma vez concedida viria propiciar ao interessado direito a vantagem pretendida: conversão total. Em data de 25-11-65, o sr. Prefeito deferiu o pedido, sem efeito esta anotação.	
3-1-66	-Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DP, no cartão de férias, foi indeferido seu pedido de férias relativas ao ano de 1966, por necessidade do serviço.	
26-7-66	-Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DP no prot. nº... 25924, de 22-7-66 obteve 2 dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 21 e 22-7-66, nos termos do artigo 95º, Inciso I do Estatuto.	
18/10/65 1	Nesta data, por despacho do sr. Prefeito, no prot. 51565 de 29/10/65 de Luiz Leonardo Nogueira de Sá e outros, foi indeferido seu pedido de auferir os benefícios da Lei 2156/59, por falta de amparo legal. (SEM EFEITO).	
1/6/66	Nesta data, pelo prot. 19506 de 3/6/66, solicitou a quantia correspondente a Lei Laselva, por ser beneficiário dela, e não ter recebido tal importância na folha de pagamento correspondente aos 90 dias de licença prêmio requeridos através do prot. 42.380. Em 14/7/66 o sr. Prefeito deferiu o pedido, tendo sido providenciada folha de pagamento no valor de R\$ 302.035.	
7/10/66	Nesta data, de acordo com o resolvido no prot. 27818 de 9/8/66 e nos termos do Decreto de 7/10/66, art. 1º, foi autorizado o pagamento ao prontuário, da diferença apurada entre seus vencimentos e os do cargo de Chefe de Serviço, ref. 36, por ter substituído d. Sylvia Egydio Matosinho de Souza Aranha, durante seu impedimento no período de 25/3 a 3/7/66. Nos termos do mesmo decreto, art. 2º, foi autorizado também ao prontuário o pagamento da diferença apurada entre seus vencimentos e os do cargo de Chefe de Divisão, ref. 74, por ter substituído o sr. Marcio Egydio de Souza Aranha, durante seu impedimento no período de 4/7 a 2/8/66.	
21-9-66	-Nesta data, pelo prot. nº 33533 de 21-9-66, o prontuário solicitou, nos termos da lei nº 2569/61 e nº 1777/57, a inclusão em seu tempo de serviço, de 567 dias, prestados ao Exército Nacional, no período de 3-1-1944 a 23-7-1945, conforme certidão do Ministério da Guerra. Em data de 29-9-66, a Secção de CB e CT do DP, prestou a competente informação conforme cópia junto a este prontuário. Em data de 3-11-66, o sr. Prefeito deferiu o pedido, sendo contados em dobro 490 dias para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade e 77 dias simplesmente. O total de 567 dias deverá ser contado singelamente para adicional e licença prêmio.	

segue ficha 6

DATAS	HISTÓRICO	Verimentos ou Salários (mensais)
12/12/66	Nesta data, atendendo a sua solicitação no prot. nº 42968 de 1/12/66, de certidão de tempo de serviço, para fins de adicional, foi prestada pela SCBCT, do DP, a competente informação, conforme cópia junto a esse prontuário.	
12/12/66	Nesta data, atendendo a sua solicitação no prot. nº 42967 de 1/12/66, de certidão de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, foi prestada pela SCBCT, do DP, a competente informação, conforme cópia junto a esse prontuário.	
3/1/67	Nesta data, atendendo sua solicitação no prot. 44845 de 22/12/66, de certidão de tempo de serviço, para fins de licença prêmio, foi prestada pela SCBCT, do DP, a competente informação conforme cópia junto a esse prontuário.	
5-10-66	-Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DF, no cartão de férias, obteve férias relativas ao ano de 1966, contadas de 7-11 a 6-12-66, reassumindo suas funções aos 7-12-66.	
6-1-67	-Nesta data, por despacho do sr. Prefeito, no prot. nº 44800 de 22-12-66, obteve o pagamento de 20% de adicional, a partir do mês de julho/64.	
12/1/67	Nesta data, de acordo com o resolvido no prot. 43221/66, e nos termos da Portaria 7330, para constituir a Comissão que estudará e propore as medidas sugeridas nas alíneas "a", "b" e "c" de representação constante do prot. supra citado.	
13/3/67	Nesta data, por despacho do sr. Prefeito, prot. 5034 de 14/2/67, obteve o pagamento de 90 dias de licença prêmio, referente ao período de, sendo feita folha de pagamento no valor de NCR\$ 807,02, em 20/3/67.	
14/3/67	Nesta data, por despacho do sr. Prefeito, prot. 43882 de 13/12/66, obteve o pagamento de 90 dias de licença prêmio, assegurados no prot. 24469/53 e 32010/58, tendo sido providenciada folha de pagamento no valor de NCR\$ 878,79, no dia 22/3/67.	
17-4-67	-Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DF, no prot. nº 14033 de 6-4-67, foi cancelado o salário família, referente a 5 dependentes, a partir do mês de março de 1967, conforme requerido.	
10/12/64	-Nesta data, pelo prot. 37114 de 11/12/64, comunica que recebe salário família somente pela Prefeitura. Em 15/12/64, o sr Assessor Administrativo tomou ciência.	
14/3/67	Nesta data, de acordo com o resolvido no prot. 45423 de 29/12/66, e nos termos do Decreto de 14/3/67, foi aposentado a partir de 14/3/67, no cargo de Lançador, ref. 31, do QA, com os proventos mensais de NCR\$ 268.34.	
24/4/67	Nesta data, de acordo com o resolvido no prot. 43281/66 e nos termos da Portaria 7439, alínea a, foi autorizado o afastamento por 30 dias, dos membros da Comissão nomeada pela Portaria 7330 de 12/1/67, para se dedicarem aos trabalhos da Comissão.	
10/5/67	Nesta data, de acordo com o Contrato de 10/5/67, foi contratado para prestar serviços de Lançador, ref. 25(NCR\$ 217,00), pelo prazo de um ano, a contar de 26/4/67, junto a S.F., no D.F.. (Prot. nº 14753/67 do S.F.D.F.)	
31-5-67	- Nesta data, pelo Decreto de 31-5-67, os proventos mensais do interessado foram fixados em NCR\$ 402,05 a partir de 1-1-67.	

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
21-5-68	- Nesta data, de acordo com o resolvido no prot. nº 13560/68, e, nos termos do contrato de locação de serviços, foi contratado para prestar serviços correspondentes aos de Lançador, no período de 28-4-68 a 31-12-68, e perceberá o salário mensal correspondente a rei. 25.	
5-8-68	- Nesta data, conforme requerimento do interessado, prot. nº 39691 de 25-9-67, foi constatado que, por despacho do sr. Prefeito, obteve o pagamento da diferença de licença prêmio, correspondente a majoração de vencimentos, tendo sido providenciado o pagamento na importância de NCr\$ 725,25.	
30-10-68	- Nesta data, foi constatado que, pela Portaria nº 8062 de 16-10-68, os proventos mensais do interessado foram fixados em NCr\$ 621,66, no período de 1-4 a 31-8-68 e em NCr\$ 690,73, a partir de 1-9-68.	
5.3.69	- Nesta data, conforme verificação no ofício da sra. Chefe do S.R.I., Prot.nº.38257/1968, foi constatado que, por despacho de sr. Prefeito, datado de 18.12.1968, foi autorizado a prorrogação de contrato de Trabalho de interessado, pelo espaço de 2(dois) anos, sendo providenciado Contrato de Locação de Serviços, em 2.1.1969.-	
5.3.69	- Nesta data, conforme verificação na Prorrogação de Contrato de Locação de Serviços, Prot.nº.38257/1968, foi constatado que o interessado foi contratado para continuar prestando serviços junto à S.F., como Lançador, Nível 14, mediante os vencimentos mensais de NCr\$ 425,00(quatrocentos e vinte e cinco) cruzeiros novos), ficando o presente contrato, prorrogado até 31.12.1970.-	
19-6-69	- Nesta data, conforme requerimento do interessado, prot. 20204, de 13/6/69, constatou-se que, por despacho do sr. Diretor do D.P., substº., obteve a partir do mês de junho/68, o pagamento do salário família, referente ao seu dependente MARCELO, nascido em 6/6/1968, o qual completará 18 anos em 1986.	
20-6-69	- Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado, prot. nº 20292/1969, foi constatado que, por despacho do sr. Diretor substº. do D.P., datado de 19-6-1969, obteve o restabelecimento do salário família, a partir de JUNHO de 1.969, cujo cancelamento foi requerido através do protocolado nº .... 14038/1.967, referente a 5 (cinco) dependentes .	
7-7-69	- Nesta data, conforme verificação, nos termos da Portaria nº... 8503 de 3 de junho de 1.969, foi constatado que, os proventos de interessado, em virtude da alteração dos níveis de vencimentos de funcionalismo constante da Lei nº 3706 de 13 de Novembro de 1.968, passam a ser de NCr\$ 690,73, a partir de 1º de janeiro de 1.969.	
3-4-70	- Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado protocolado nº41616/69, foi constatado que, por despacho do Sr. Prefeito Municipal, datado de 11/2/70, foi deferido seu pedido de pagamento do 13º salário, referente aos exercícios de 1968 e 1969, tendo sido elaborada a folha de pagamento em data de 16/2/70, na importância de NCr\$850,00(oitocentos e cinquenta cruzeiros novos.).	
27-8-70	- Nesta data, conforme verificação, nos termos da Portaria nº... 8940 de 11-5-1.970, foi constatado que, os proventos do interessado, passaram a ser de Cr\$ 829,27, a partir de 1-2-1.970. (MAC).	



DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
7-1-71	Nesta data, conforme verificação no ofício nº 18/70 do D.R. da S.P., foi constatado que, por despacho do Sr. Prefeito, datado de 29-12-1.970, foram asseguradas para usufruir em época oportuna, as férias relativas ao exercício de 1.970, por absoluta necessidade de serviço. (MAC). (Prot. nº 37658/70).	
10-1-71	Nesta data, conforme verificação no ofício nº 18/70 do D.R. da S.P., foi constatado que, por despacho do Sr. Prefeito, datado de 29-12-1.970, foram asseguradas para usufruir em época oportuna, as férias relativas ao exercício de 1.970, por absoluta necessidade de serviço. (MAC). (Prot. nº 37658/70).	
12-1-71	Nesta data, conforme verificação na relação de prestação de serviços e horas extraordinárias, prot. nº 35215/70, da S.P., foi constatado que, o interessado possuiu 38 horas extraordinárias, no período de 12-1-71 a 12-10-70.	Edu
15-1-71	Nesta data, conforme verificação no prot. nº 31935/64, da S.P., foi constatado que, por despacho do Sr. Prefeito, datado de 22-10-64, o interessado recebeu elogio pela colaboração na emissão, conferência e entrega de aviso-recibo relativos ao adicional a que se refere a Lei nº 3025/64.	Gu
20-1-71	Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado, prot. nº 697/71, foi constatado que, por despacho do Sr. Prefeito, datado de 22-3-1.971, foi indeferido o pedido referente ao pagamento das férias relativas ao exercício de 1.970 por falta de amparo legal, devido o mesmo ser regido pelo regime jurídico da C.L.T..	B
6-7-71	Nesta data, conforme verificação no prot. nº 13630/71, e nos Termos da Portaria nº 9505 de 14-6-71, foi constatado que, foi feito o pagamento a d. Iolanda Fumie Sugimori, da diferença apurada entre seus vencimentos de Escriurário-Datilógrafo II, nível 9 e os vencimentos do cargo do interessado, a que faz jus por tê-lo substituído durante seu impedimento por férias regulamentares, referentes aos exercícios de 1969 e 1970, no período de 26-4 a 11-6-71.	MAC
27-8-71	Nesta data, conforme verificação, de acordo com o resolvido no prot. nº 23531/71 e nos termos da Portaria nº 9577 de 12-8-71, foi constatado que, de acordo com o item b), foi concedido ao interessado, uma gratificação especial mensal de CR\$ 300,00, a partir de 1º-7-1.971.	MAC
24-9-71	Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado, prot. nº 5618/71, foi constatado que, por despacho do Sr. Secretário Munic. de Administração, datado de 1-9-71, foi autorizado o pagamento do 13º salário, correspondente ao exercício de 1970, na base de 12/12 avos, tendo sido providenciado nota de empenho nº 1330, na importância de R\$ 510,00, com dedução de R\$ 36,72, a favor do I.N.P.S.	G
26-1-72	Nesta data, conforme verificação no prot. nº 30151/71, e nos termos da Portaria nº 9669 de 30-11-71, foi constatado que, foi designada S. Benedita Vora de Castro e Silva, Escriurário-Datilógrafo II, nível 9, para, mediante os vencimentos do nível 14, substituir o interessado, durante seu impedimento por férias regulamentares, contado de 3-11 a 2-12-71.	G

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
31-1-72	- Nesta data, conforme verificação no Contrato para Prestação de Serviços, prot. nº 34612/71, foi constatado que, fica prorrogado por prazo indeterminado a partir de 1-1-72, o contrato lavrado no D.P. em 21-5-68, sendo que continuará prestando junto ao D.R. da S.F., serviços correspondentes aos de Lançador, nível 14.	MA di
6-12-72	- Nesta data, conforme verificação no requerimento prot. sob nº. 0456/72, constatou-se que, por despacho do sr. Secret. Munic. de Administração, datado de 8/3/72, o interessado, obteve o pagamento do 13º salário, referente ao ano de 1971, na base de 12/12 avos, tendo sido providenciado Nota de Empenho nº. 1313, na importância de Cr\$ 612,00 deduzida a contribuição previdenciária no valor de Cr\$ 44,06 - .	MA di
20-12-72	- Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado, prot. nº. 34328/72, constatou-se que, por despacho do sr. Diretor substº. do D.P., obteve licença nojo nos dias: 4 e 5/12/72, por motivo do falecimento de seu pai; total 2 dias.	B
15-2-74	Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado(a) prot. nº 20656/73, constatamos que, por despacho do Sr. Secretário Munic. de Adm., datado de 16/7/73, obteve o pagamento do 13º Salário correspondente ao exercício de 72, na base de Cr\$1.034,40 com dedução de Cr\$74,47 a título de contribuição Previdenciária.	B
24-4-74	- Nesta data, conforme verificação no prot. nº 9773/74, do INCRA, foi constatado que, o interessado participou do / Curso de Capacitação e Atualização para Encarregados das Unidades Municipais de Cadastramento, no período de 26 a 30-11-73, apresentando o certificado de conclusão com um bom conceito e a média 74,45.	B
18.7.74	Nesta data, conforme verificação nos termos do Decreto Municipal nº 4406 de 21.1.74 foi constatado que, o contrato de trabalho do interessado foi alterado para as funções de LANÇADOR, mediante o salário mensal de Cr\$ 954,72.	B
06.06.75	- Obteve licença saúde nos períodos: 30.10 a 13.11.74 (of. nº - 3.918/74); 14.11.74 a 02.01.75 em prorrogação, não homologada, (of. nº 4.259/74) Total 65 dias.	B
31-10-75	- Portaria Numero 11742/75 - Item a), foi removido a partir de 18-7-75, o interessado, contratado do D.R. da S.F. para, o DU. da S.O.S.P.	B
0-5-76	- Prót. nº. 11011/76, ofício s/nº., de 5/4/76, da S.M.-DAT.; de acordo com a Lei nº. 4570 de 29/12/75, o cargo do interessado foi transformado em Agente Fiscal II - Referencia 17, a partir de 1-1-76.	B
16-6-76	- Prot. nº. 31231/73, of. da INCRA CR 08/circular nº. 1482/73 o sr. Coordenador Regional, solicitou dois funcionários da Prefeitura para receber treinamento, no Curso Intensivo, no período de 26 a 30/11/73, com duração de cinco dias. Em of. nº. - 845/73, o sr. Prefeito, informou que designou o interessado para receber o referido treinamento.	B
25-8-76	- Obteve licença saúde, nos dias: 9-6-76 ( of.2190/76); 14-6-76 ( of.2268/76); 29-6 a 2-7-76 ( of.2520/76); e 3 a 13-7-76 em prorrogação, ( of.2595/76). Total 17 dias.	B

Promotário de MARIO CAMARGO DE ANDRADE FILHO

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
22-9-76	- Obteve licença saúde, nos dias: 02 a 12/2/76 (of. 2934/76); 24 a 27/8/76 (of. 3324/76); total 15 dias.	<i>33</i>
23-05-77	- Obteve licença saúde, no período de 27-09-76 a 01-10-76. (of. 3860/76), em férias, no período de 02-10-76 a 11-10-76. (of. 3975/76), em férias, no período de 12-10-76 a 18-11-76. (of. 4195/76), no total de 53 dias.	
25-05-77	- Obteve licença saúde, no período de 26-01-77 a 09-02-77. (of. 507/77), em férias, no período de 10-02-77 a 30-04-77. - (of. 1287/77), no total de 95 dias.	<i>33</i>
4/4/78	- O interessado é lotado na Procuradoria Judicial I - Centro de Custo = 0401000	<i>33</i>
13/2/79	- Prot. nº. 26842/78, o interessado foi desligado dos serviços da Prefeitura a partir de 01/12/77, tendo em vista ter sido aposentado pelo I.N.P.S., por invalidez.	<i>33</i>
23.07.80	- Prot. 016423/80, MARIA APARECIDA PALERMO CAMARGO ANDRADE, viúva de Mario Camargo Andrade Filho ex-funcionário dessa Prefeitura falecido em 25.05.80, está solicitando os direitos deixados pelo mesmo. Autorizado pelo Sr. Sec. de Administração, sendo feito o pagamento da importância de Cr\$54.830,33, sob N.E. 516/80.	<i>33</i> <small>Assessoria de Serviço        Encarregado do Serviço        Serviço de Cálculo - EP</small>

Dec. 6651  
040981